

Art. 3º. A Comissão de Heteroidentificação será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo, sempre, atender ao critério da diversidade.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º. A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

§ 1º. O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

§ 2º. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para os Editais supramencionados, não servindo para outras finalidades.

§ 3º. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 6º. Os candidatos que optaram pela reserva de vagas serão convocados, por meio do endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, para o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e cronograma relativos à heteroidentificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. O candidato convocado que não comparecer para a heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos será desclassificado, segundo disposto no § 13 do Art. 13 do Edital UFRJ nº 840/2022, § 13 do Art. 20 do Edital UFRJ nº 841/2022 e § 13 do Art. 20 do Edital UFRJ nº 842/2022.

§ 3º. O candidato deverá se apresentar, na data, horário e local agendados, portando documento de identidade original com foto.

§ 4º. Casos excepcionais serão avaliados pela PR-1/UFRJ, mediante manifestação do candidato encaminhada, exclusivamente, para o correio eletrônico heteroidentificacao@pr1.ufrj.br, anteriormente à divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação referente à chamada na qual logrou classificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 7º. A convocação para verificação de que trata o artigo anterior não assegura o direito à matrícula, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes nos Editais UFRJ nº 840/2022, nº 841/2022 e nº 842/2022.

Art. 8º. O procedimento de heteroidentificação consistirá em uma análise fenotípica durante a qual o candidato apresentará as razões que o levam a se declarar como pessoa preta ou parda.

Art. 9º. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º. Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela PR-1/UFRJ.

§ 3º. O candidato que tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação anterior, realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela PR-1/UFRJ para atuação em Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será filmado.

§ 1º. O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.

§ 2º. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da PR-1/UFRJ e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

§ 3º. O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, será impedido de realizá-lo e, consequentemente, desclassificado do Concurso de Acesso.

Art. 11. Serão eliminados do Concurso de Acesso os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12. O candidato não poderá realizar a matrícula quando:

I. for considerado NÃO APTO pela Comissão de Heteroidentificação;

II. não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados, observado o disposto no Art. 6º, § 4º do presente Edital; ou

III. se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 13. O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidato, logo após a realização do referido procedimento.

Art. 14. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

Parágrafo único. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial.

Art. 15. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

Art. 16. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.

Art. 17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela PR-1/UFRJ.

NATHALIE HENRIQUES SILVA CANEDO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 153150

Nº Processo: 23079232282202218. Objeto: Contratação de empresa para Locação com manutenção preventiva e corretiva de analisadores hematológicos multiparamétricos automatizados, para realização de exames de hematologia, com fornecimento de reagentes e de todos os materiais de suporte para realização dos exames.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/02/2023 das 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50- Ilha Universitaria - Ilha do Fundao, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153150-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/02/2023) 153150-15236-2023NE800157

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 153115

Nº Processo: 23079.037956/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, envolvendo serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis tombados da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/02/2023 das 09h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153115-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição nas páginas www.gov.br/compras e www.gestao.ufrj.br ou mediante a apresentação de CD-R virgem nas dependências da PR-6 no Prédio das Pró-Reitorias - Parque Tecnológico - Cidade Universitária - UFRJ.

ANDRE ESTEVES DA SILVA
Pró-reitor de Gestão e Governança

(SIASGnet - 06/02/2023) 153115-15236-2023NE123456

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.012868/2022-99.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 5/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 05.302.510/0001-37 - A E LIMA ARAUJO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de cabine de medição e proteção e rede elétrica de média e baixa tensão na UFRA - Campus Capanema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº 12.462 de 2011, Decreto nº 7.581, de 2011, Medida Provisória nº 961, de 2020, Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 01/02/2023 a 31/07/2023. Valor Total: R\$ 632.202,42. Fonte: 8100000000 - 2022NE000553. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.007804/2021-95.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 08.692.553/0001-64 - ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA.. Objeto: Aquisição de tecnologias assistivas para atender as necessidades dos discentes público-alvo da educação especial (PAEE) da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços e anexo do edital do pregão eletrônico SRP nº 02/2022. Fundamento Legal: Lei nº 8666, de 1993, Lei nº 10520, de 2002, Lei nº 8078, de 1990 e Decreto 7892, de 2013. Vigência: 03/02/2023 a 03/08/2023. Valor Total: R\$ 7.800,00. Fonte: 8100000000 - 2022NE000560. Data de Assinatura: 03/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2023 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.015524/2020-70.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 27.231.065/0001-02 - PRUMO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de uma cabine de medição e proteção em média tensão (13,8 kv), padrão Equatorial/PA, e reforma de rede elétrica em média tensão (13,8 kv) na Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) Campus Belém, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto no 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória no 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/02/2023 a 01/05/2023. Valor Total: R\$ 785.542,72. Fonte: 8100000000 - 2022NE000555. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.024556/2022-28.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 16.550.802/0001-05 - W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologias assistivas, a fim de atender as necessidades dos discentes público-alvo da educação especial (PAEE) da Diretoria de Inclusão Social e Diversidade da UFRA - Campus Belém, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: 03/02/2023 a 03/08/2023. Valor Total: R\$ 53.550,00. Fonte: 8100000000 - 2022NE000561. Data de Assinatura: 03/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 153034

Nº Processo: 23084.015510/2020-56.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 4/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. Contratado: 27.231.065/0001-02 - PRUMO CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de uma subestação aérea e rede elétrica em baixa tensão na fazenda escola da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), localizada na zona rural do município de Castanhal/PA, a serem executadas nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória no 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 . Vigência: 01/02/2023 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 301.168,49. Fonte: 8100000000 - 2022NE000565. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/02/2023).

